LEI Nº284/2005
De 03 de Maio de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO CONSELHO DE CONCILIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO BELATO DE MORAES. Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no Uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o mesmo sanciona a seguinte: Lei:
:

Art- 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Rio Crespo, autorizado a firmar Convênio com o poder Judiciário Estadual, Objetivando a criação e instalação de um **POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA RÁPIDA** no município, conforme minuta de Convênio em anexo.

Art- 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrem por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art- 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 de Maio de 2005.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PUBLICADO
Em 03/5/05